



CÂMARA MUNICIPAL  
**COIMBRA**

## **EDITAL Nº 16/2019**

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, que, para efeitos do estipulado no artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de 29/01/2019, atento o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovada a afetação das seguintes verbas do Orçamento do Município aprovado para o corrente ano, nos termos que a seguir se indicam:

1. Do montante máximo de **€968.372,00** para encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado.
2. Do montante máximo de **€567.787,00** para encargos com alterações de posicionamento remuneratório na categoria, dos trabalhadores do Município com vínculo de emprego público, a atribuir nos seguintes termos e com a seguinte ordenação:
  - 2.1. Aos trabalhadores de todas as carreiras e categorias que, concretizada a avaliação de desempenho correspondente ao biénio 2017/2018, fiquem abrangidos pelo n.º 7 do artigo 156.º da LTFP (alterações de posicionamento obrigatórias);
  - 2.2. Aos trabalhadores de todas as carreiras e categorias (com exceção dos trabalhadores integrados nas carreiras de Bombeiro Sapador, de Fiscal Municipal, de Informática e de Polícia Municipal) que, concretizada a avaliação de desempenho correspondente ao biénio de 2017/2018, preencham os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 156.º ou, excecionalmente, dos números 1 e 2 do artigo 157.º, ambos da LTFP (alterações de posicionamento por opção gestonária).
3. Do montante máximo de **€35,000,00** para encargos com prémios de desempenho a atribuir aos trabalhadores de todas as carreiras e categorias que preencham o requisito previsto no n.º 1 do artigo 167.º da LTFP (avaliação de desempenho correspondente ao biénio de 2017/2018 com menção de Excelente ou Desempenho Relevante), excecionados os trabalhadores referidos no n.º 3 do mesmo artigo, com as observâncias constantes do n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.



Para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, e que será afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume, e inserido na página eletrónica do Município.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 1 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Manuel Augusto Soares Machado)

Min. : if

Elab. : if

Conf. : 

Serv. Emissor: DRH